

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

**"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 176/2018-SEMED/PMM**

**Processo Licitatório nº. 4.961/2018 - PMM
Modalidade PP nº 028/2018 - CEL/SEVOP/PMM**

Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA REFERENTE AO TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO O MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 176/2018-SEMED/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 24/11/2020. Contratada: RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA LTDA - ME. CNPJ: 17.459.198/0002-50. Assinatura: 23/11/2020. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.** "

Protocolo: 604830

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17.454/2020-PM**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM
Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 10/12/2020 -
09h00min (horário local).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará - das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

Protocolo: 604829

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17.050/2020-PM**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 073/2020-CEL/SEVOP/PMM
Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 09/12/2020 -
14h00min (horário local).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará - das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Higo Duarte Nogueira Pregoeiro Municipal CEL/SEVOP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17.051/2020-PM**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 077/2020-CEL/SEVOP/PMM
Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 10/12/2020 -
14h00min (horário local)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará - das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Higo Duarte Nogueira Pregoeiro Municipal CEL/SEVOP.**

Protocolo: 604831

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA

**DECRETO Nº 858 /2020
MARITUBA-PA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a transição de governo e constitui a Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATM.

O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência que lhe é outorgado pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal; Considerando o disposto no § 2º do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Marituba; Considerando a necessidade de se instituir um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à

preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população; Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 16/2020 de 11/11/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato (2020-2021), dentre outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo Único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a Prefeita eleita possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, integrada pelos seguintes membros:

I - Representante do Controle Interno:

Sra. Natalia Menezes de Souza Lopes;

II - Representante da Contabilidade:

Sr. Rosivaldo da Silva Lima;

III - Representante da Procuradoria:

Sr. Dennis Henrique Reis Chaves;

IV - Representante da área Financeira:

Sr. Jose Kleverton da Cruz Raiol;

V - Demais agentes políticos:

Sr. Claudio José Gomes Correa - Secretaria Municipal de Saúde;

Sra. Leila do Socorro Rocha dos Santos - Secretaria Municipal de Finanças;

Sra. Katia Cristina de Souza Santos - Secretaria Municipal de Educação;

Sra. Jacquelyne Ferreira de Magalhães Ramos - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Sra. Rosiane Fonseca de Gonçalves - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

VI - Representantes nomeados pela Prefeita eleita através do Ofício nº

001/2020-CATM-21-24:

Sr. Orlando Barata Miléo Júnior - Advogado;

Sr. Raimundo Édson Amorim Santos - Contador;

Sr. Luciano Cristino Ramos - Membro;

Sr. Thiago Silva de Oliveira - Membro;

VII - Coordenador-geral:

Sr. Rosivaldo da Silva Lima;

Art. 3º. Compete a CATM do Poder Executivo providenciar junto aos setores correspondentes, a coleta, a guarda, a análise e a apresentação à Prefeita eleita, dos documentos elencados no art. 6º da Instrução Normativa nº 16/2020-TCM/PA de 11/11/2020.

Art. 4º. Os documentos elencados no artigo anterior, deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, no âmbito de cada Poder, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário - ou equivalente - da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 16/2020-TCM/PA de 11/11/2020.

Art. 5º. As informações, relatórios e demais documentos relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador-geral da CATM ou à pessoa formalmente indicada por ele como representante, para este fim.

Art. 6º. As reuniões da CATM serão realizadas sempre nos dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, informações solicitadas e cronograma de atendimento.

Parágrafo Único. O prazo para o atendimento das solicitações pelos órgãos municipais será fixado pela CATM, consoante a natureza das informações e documentos requisitados.

Art. 7º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à CATM, por escrito, cabendo ao Coordenador-geral requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único. É vedado aos servidores públicos municipais, que não integram a CATM, a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal de Marituba

Protocolo: 604833

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020/PMO/SEURBI - SRP -
Processo Administ.: 263/2020/PMO**

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Empresas Fornecedoras Registradas: JONILDO